



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR



Governo do Estado de Mato Grosso
SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

PARECER CONTABIL

INTERESSADO: À COORDENADORIA DE CONVÊNIOS.

O presente parecer contábil tem como objetivo analisar o documento anexado ao processo **SEAF-PRO-2025/01682, Pregão Eletrônico Nº 008-1/2025-SEAF-MT Grupos 5 E 6**, solicitado pelo servidor *Willian Campos Victor da Silva – matrícula 262096 – (Empregado Público)*.

Da decisão:

DECISÃO

Processo: SEAF-PRO-2025/01682

Interessado: Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF

Objeto: Recursos Administrativos – Pregão Eletrônico nº 008-1/2025/SEAF-MT – repetição (Grupos 5 e 6)

Trata-se de **decisão de recursos administrativos** interpostos no âmbito do Pregão Eletrônico nº 008-1/2025/SEAF-MT – repetição, cujo objeto é "Registro de preços para futura e eventual Aquisição de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) toneladas de calcário dolomítico com no mínimo 28% de óxido de cálcio, no mínimo 18% de óxido de magnésio e PRNT a partir de 80%, sem frete, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SEAF/MT".

Os recursos administrativos em questão foram interpostos nos termos da Lei nº 14.133/2021, **em relação aos Grupos 5 e 6 do certame**, estando a documentação organizada da seguinte forma:

Rua Eng. Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro, S/N,
Edifício Engenheiro José Morbeck, 2º andar,
Centro Político Administrativo, CEP: 78049-050.
• Cuiabá • Mato Grosso • agriculturafamiliar.mt.gov.br



SEAF/DIC/202600845



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR



Governo do Estado de Mato Grosso
SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

Grupo 5:

- Recurso (Recorrente Visão Agro Representações LTDA): fls. 3952-3966;
- Contrarrazões (EMAL Empresa de Mineração Aripuanã LTDA): fls. 2544-2561.

Grupo 6:

- Recurso (Recorrente EMAL Empresa de Mineração Aripuanã LTDA): fls. 2363-2387;
- Contrarrazões (Visão Agro Representações LTDA): fls. 2525-2543.

Em seu recurso administrativo referente ao Grupo 5, empresa **Visão Agro Representações LTDA**, em síntese, alegou: (i) a inaplicabilidade do art. 4º, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 como fundamento para sua inabilitação; (ii) a não concessão das prerrogativas próprias do regime das ME/EPP no tocante ao Grupo 5, sustentando que, diante disso, deveria ter sido submetida ao regime geral de competição, razão pela qual a decisão de inabilitação violaria o item 3.5.1.1 do Edital; (iii) a desproporcionalidade da decisão que a declarou inabilitada em razão da apresentação de certidão fiscal com informações insuficientes, hipótese em que deveria ter sido oportunizada diligência, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o item 9.5.3.1 do Edital; e (iv) a ocorrência de quebra da isonomia, da coerência decisória e da confiança legítima, uma vez que, em situação análoga, referente aos Grupos 6 e 6.1, teria sido admitida a complementação documental e a consequente habilitação da recorrente (fls. 3952/3966).

Por sua vez, a empresa **EMAL Mineração Aripuanã LTDA** sustentou em relação ao Grupo 6, em síntese: (i) a inaplicabilidade do tratamento favorecido às ME/EPP no âmbito do Pregão Eletrônico nº 008/2025, tendo em vista o valor global estimado da licitação, no montante de R\$ 32.954.649,20, em afronta ao art. 4º, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021; (ii) a indevida aplicação da regra do desempate ficto em favor da empresa Visão Agro Representações LTDA, que deveria se submeter às normas da ampla concorrência; (iii) a ausência de apresentação de Certidão Negativa de Débitos válida relativa ao domicílio tributário da licitante vencedora; (iv) a não comprovação do capital social mínimo exigido, bem como a apresentação de balanço patrimonial em desconformidade com as exigências editalícias; e (v) a ausência de comprovação da capacidade técnica e do licenciamento necessário ao exercício da atividade. Ao final, requereu a reforma da decisão que habilitou a licitante vencedora do Grupo 6, com sua consequente inabilitação e adjudicação do objeto à recorrente (fls. 2363/2387).

Em regular trâmite, a empresa **recorrida do Grupo 5**, EMAL Mineração Aripuanã LTDA apresentou contrarrazões às fls. 2544-2561 (SEAF-CAP-2026/00345), ao passo que a empresa **recorrida do Grupo 6**, Visão Agro Representações LTDA, apresentou suas contrarrazões às fls. 2525-2543.

Na sequência, após análise e julgamento dos recursos, o Pregoeiro exarou decisão nos termos do documento de fls. 3941-3948, concluindo da seguinte forma:

Rua Eng. Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro, S/N,
Edifício Engenheiro José Morbeck, 2º andar,
Centro Político Administrativo, CEP: 78049-050.

• Cuiabá • Mato Grosso • agriculturafamiliar.mt.gov.br



SEAF/DIC/2026/00845



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR



Governo do Estado de Mato Grosso
SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

4. CONCLUSÃO FINAL E DECISÃO

Ante a fundamentação técnica e jurídica apresentada, este Pregoeiro Oficial manifesta-se:

1. **PELO NÃO PROVIMENTO** dos argumentos da EMAL relativos ao faturamento global, somatória de lotes, capital social e licenciamento ambiental no GRUPO 06;
2. **PELA MANUTENÇÃO DA INABILITAÇÃO** no **GRUPO 05**, conforme fundamentado na Parte 1 deste parecer;
3. **PELA SUSPENSÃO** da homologação do Grupo 06 para a realização de Diligências Saneadoras urgentes visando a obtenção do recibo do SPED e a análise societária de possível Grupo Econômico.

Na sequência, os autos foram submetidos à análise e manifestação da Procuradoria Geral do Estado, em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 168 da Lei nº 14.133/2021, e parágrafo único do art. 144 do Decreto nº 1.525/2022, tendo o órgão consultivo exarado o PARECER Nº 159/2026/SGAC/PGE de fls. 3970-4003, o qual concluiu o seguinte:

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pelo **conhecimento e não provimento** do Recurso Administrativo interposto pela licitante Visão Agro Representações LTDA e, consequentemente, pela manutenção

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

integral da decisão proferida pelo Pregoeiro no bojo do Pregão Eletrônico nº 008/2025, em relação ao Grupo 5, que manteve a inabilitação da recorrente.

Do mesmo modo, opino pelo **conhecimento e não provimento** do Recurso Administrativo interposto pela empresa EMAL Mineração Arpuanã LTDA e, por consequência, pela manutenção integral da decisão proferida pelo Pregoeiro, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 008/2025, no que se refere ao Grupo 6, que culminou na habilitação da empresa Visão Agro Representações LTDA.

Todavia, anuo à manifestação do Pregoeiro no sentido de que, no exercício do dever geral de cautela e no uso da prerrogativa de realização de diligências, seja suspensa a homologação da licitação quanto ao referido objeto de contratação, com a finalidade de apurar os indícios de formação de grupo econômico, em observância à vedação prevista no item 3.4.6.1 do Edital, medida que se revela adequada para mitigar eventuais riscos e danos à Administração.

Diante do exposto, **ACOLHO** o PARECER Nº 159/2026/SGAC/PGE de fls. 3970-4003, de lavra do Procurador do Estado Dr. Felipe da Rocha Florêncio, homologado pelo eminente Subprocurador-Geral de Aquisições e Contratos Dr. Wylerson Verano de Aquino Sousa, por seus próprios fundamentos, e **DECIDO**:

- **CONHEÇER** o recurso interposto pela empresa Visão Agro Representações LTDA **no âmbito do Grupo 5** e, no mérito,

Rua Eng. Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro, S/N,
Edifício Engenheiro José Morbeck, 2º andar,
Centro Político Administrativo, CEP: 78049-050.
• Cuiabá • Mato Grosso • agriculturafamiliar.mt.gov.br



SEAFD/C202600845



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR



Governo do Estado de Mato Grosso
SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

NEGAR PROVIMENTO, para manter a inabilitação da empresa recorrente;

- **CONHEÇER** o recurso interposto pela empresa EMAL Empresa de Mineração Aripuanã LTDA **no âmbito do Grupo 6** e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, para manter integralmente a decisão de habilitação proferida pelo Pregoeiro para habilitar a empresa Visão Agro Representações LTDA; e
- **PELA SUSPENSÃO** da homologação do Grupo 6 para realização de diligências saneadoras visando a obtenção do SPED e a análise societária de possível Grupo Econômico.

Por fim, encaminhem-se os autos à CAC/SEAF para conhecimento e providências quanto à continuidade do Pregão Eletrônico nº 008-1/2025/SEAF/MT – repetição.

Cuiabá-MT, 26 de janeiro de 2026.

(assinado digitalmente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Da Solicitação do servidor:

PREGOEIRO	04/02/2026 16:10:42.876	PELA SUSPENSÃO da homologação do Grupo 6 para realização de diligências saneadoras visando a obtenção do SPED e a análise societária de possível Grupo Econômico.
PREGOEIRO	04/02/2026 16:12:31.543	Por isso que foi solicitado a documentação via anexo do sistema, através de diligência, para verificar a validação dos documentos enviados, incluindo os recibos do SPED e a análise societária para verificação de possível grupo econômico.

Rua Eng. Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro, S/N,
Edifício Engenheiro José Morbeck, 2º andar,
Centro Político Administrativo, CEP: 78049-050.

• Cuiabá • Mato Grosso • agriculturafamiliar.mt.gov.br



SEAFD/C202600845



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR



Governo do Estado de Mato Grosso
SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

Dos documentos enviados:

SPED FISCAL – Sistema público de escrituração digital) EFD/ICMS/IPI

MINISTÉRIO DA FAZENDA	
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL	
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE	CNPJ	
11201218118	53.278.416/0001-32	
NOME EMPRESARIAL		
VISA AGRO REPRESENTACOES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
4C.87.AE.67.8D.4D.44.56.62.CB.AA.75.CB.17.7B.4C.66.AF.3E.49	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	68189010263	JOSENILDO DE MELO SOBRINHO-68189010263	7944669731170626875	20/07/2023 a 20/07/2026	Não
Procurador	68189010263	JOSENILDO DE MELO SOBRINHO-68189010263	7944669731170626875	20/07/2023 a 20/07/2026	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	68189010263	JOSENILDO DE MELO SOBRINHO-68189010263	7944669731170626875	20/07/2023 a 20/07/2026	-

NÚMERO DO RECIBO:

4C.87.AE.67.8D.4D.44.56.62.CB.AA.75.
CB.17.7B.4C.66.AF.3E.49-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 29/05/2025 às 22:17:36

F7.0E.14.48.AD.E1.0A.EA
C7.66.EA.5C.23.71.FA.80

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Rua Eng. Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro, S/N,
Edifício Engenheiro José Morbeck, 2º andar,
Centro Político Administrativo, CEP: 78049-050.

• Cuiabá • Mato Grosso • agriculturafamiliar.mt.gov.br



Assinado com senha por CLEONILTON MAGNO DE ALMEIDA - COORDENADOR / CCONT - 06/02/2026 às 16:26:16.
Documento Nº: 34219905-4318 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34219905-4318>



SEAF/DIC/202600845

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR



Governo do Estado de Mato Grosso
SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

BALANÇO PATRIMONIAL			
Entidade:	VISAQ AGRO REPRESENTACOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	53.278.416/0001-32
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024		
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 50.000,00	R\$ 1.477.848,62
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 50.000,00	R\$ 1.477.848,62
DISPONÍVEL		R\$ 50.000,00	R\$ 38.943,58
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 50.000,00	R\$ 38.943,58
BANCO DO BRASIL S/A		R\$ 50.000,00	R\$ 38.943,58
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 6.919,23
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 6.919,23
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 6.919,23
ESTOQUE		R\$ 0,00	R\$ 1.431.985,81
MERCADORIAS DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.431.985,81
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 0,00	R\$ 733.463,89
MERCADORIAS PARA ENTREGA FUTURA		R\$ 0,00	R\$ 698.521,92
PASSIVO		R\$ 50.000,00	R\$ 1.477.848,62
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 1.307.945,17
OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 1.271.653,31
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 1.271.353,31
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.271.353,31
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 300,00
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 300,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 35.035,18
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 35.035,18
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 451,59
IRPJ A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 20.352,98
CSLL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 14.230,61
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 1.256,68
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 1.256,68
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.256,68
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 50.000,00	R\$ 169.903,45
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

Rua Eng. Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro, S/N,
Edifício Engenheiro José Morbeck, 2º andar,
Centro Político Administrativo, CEP: 78049-050.
• Cuiabá • Mato Grosso • agriculturafamiliar.mt.gov.br



SEAFD/C202600845



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR



Governo do Estado de Mato Grosso
SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 119.903,45
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 119.903,45
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 119.903,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.87.AE.67.8D.4D.44.56.62.CB.AA.75.CB.17.7B.4C.66.AF.3E.49-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

VISAO AGRO REPRESENTACOES LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ:

53.278.416/0001-32

Número de Ordem do Livro:

1

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 1.317.649,00
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.317.649,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (16.041,53)
(-) (-) ICMS		R\$ (0,00)	R\$ (16.041,53)
= RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.301.607,47
(-) (-) CUSTOS DAS VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (557.452,22)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (557.452,22)
= RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 744.155,25
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (321.553,90)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (321.553,90)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (3.920,97)
(-) COMBUSTIVEL PARA USO/CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (317.632,93)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (24.430,48)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (5.648,00)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (564,80)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (606,63)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.856,33)
(-) MULTAS		R\$ (0,00)	R\$ (300,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (5.453,49)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (0,00)	R\$ (613,87)
(-) MATERIA DE USO/CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (8.387,36)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.020,43)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (3,34)
(-) MULTA DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (11,27)
(-) TARIFAS BANCARIA		R\$ (0,00)	R\$ (2.005,82)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 8.336,60
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 8.336,60
= RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 404.487,04
= RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ 404.487,04
(-) (-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (34.583,59)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (14.230,61)

Rua Eng. Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro, S/N,
Edifício Engenheiro José Morbeck, 2º andar,
Centro Político Administrativo, CEP: 78049-050.

• Cuiabá • Mato Grosso • agriculturafamiliar.mt.gov.br



Assinado com senha por CLEONILTON MAGNO DE ALMEIDA - COORDENADOR / CCONT - 06/02/2026 às 16:26:16.
Documento Nº: 34219905-4318 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34219905-4318>



SEAFD/C202600845

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR



Governo do Estado de Mato Grosso
SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

(-) (-) IMPOSTO DE RENDA	R\$ (0,00)	R\$ (20.352,98)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ (0,00)	R\$ 369.903,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.87.AE.67.8D.4D.44.56.62.CB.AA.75.CB.17.7B.4C.66.AF.3E.49-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO	
Entidade:	VISAO AGRO REPRESENTACOES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	53.278.416/0001-32
Número de Ordem do Livro:	1

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	VISAO AGRO REPRESENTACOES LTDA
NIRE	11201218118
CNPJ	53.278.416/0001-32
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	PORTO VELHO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/2023
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2911

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	VISAO AGRO REPRESENTACOES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2911
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4C.87.AE.67.8D.4D.44.56.62.CB.AA.75.CB.17.7B.4C.66.AF.3E.49-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Rua Eng. Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro, S/N,
Edifício Engenheiro José Morbeck, 2º andar,
Centro Político Administrativo, CEP: 78049-050.
• Cuiabá • Mato Grosso • agriculturafamiliar.mt.gov.br



Assinado com senha por CLEONILTON MAGNO DE ALMEIDA - COORDENADOR / CCONT - 06/02/2026 às 16:26:16.
Documento Nº: 34219905-4318 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34219905-4318>



SEAFD/C202600845

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR



Governo do Estado de Mato Grosso
SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

QSA- QUADRO DE SÓCIOS ADMINISTRADORES



Redesim - Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

Quadro de Sócios e Administradores

NOME EMPRESARIAL

VISAO AGRO REPRESENTACOES LTDA

CNPJ

53.278.416/0001-32

CAPITAL SOCIAL

R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome / Nome Empresarial:

GISELY DA SILVA MELO

Qualificação:

Sócio-Administrador

Emitido no dia **30/01/2026** às **10:41:16** (data e hora de Brasília).

Fonte: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

Rua Eng. Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro, S/N,
Edifício Engenheiro José Morbeck, 2º andar,
Centro Político Administrativo, CEP: 78049-050.
• Cuiabá • Mato Grosso • agriculturafamiliar.mt.gov.br



Assinado com senha por CLEONILTON MAGNO DE ALMEIDA - COORDENADOR / CCONT - 06/02/2026 às 16:26:16.
Documento Nº: 34219905-4318 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34219905-4318>



SEAF/DIC/202600845

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR



Governo do Estado de Mato Grosso
SEAF - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar

CONCLUSÃO:

O documento EFD ICMS/IPI – SPED FISCAL foi validado pelo programa validador e assinador (PVA) e transmitida A Secretária da Fazenda/Receita Federal, sendo assinado digitalmente por meio de certificado digital, garantindo a autenticidade das informações prestadas.

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	68189010263	JOSENILDO DE MELO SOBRINHO:68189010263	7944669731170626875	20/07/2023 a 20/07/2026	Não
Procurador	68189010263	JOSENILDO DE MELO SOBRINHO:68189010263	7944669731170626875	20/07/2023 a 20/07/2026	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	68189010263	JOSENILDO DE MELO SOBRINHO:68189010263	7944669731170626875	20/07/2023 a 20/07/2026	-

Certifico também que a composição societária da empresa esta em estrita conformidade com o Quadro de Sócios e Administradores (QSA) registrado perante a receita federal do brasil, disponível para consulta via CNPJ.

Sendo assim foi observada nesta análise mediante análise do QSA da empresa acima citada, que a mesma não possui vínculo societário com empresa CANDI, mencionada no processo.

Cleonilton Almeida
Coordenadoria Contabil

Rua Eng. Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro, S/N,
Edifício Engenheiro José Morbeck, 2º andar,
Centro Político Administrativo, CEP: 78049-050.
• Cuiabá • Mato Grosso • agriculturafamiliar.mt.gov.br



SEAF/DIC/202600845